



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ofício-Pres nº 439/2010-CDEIC

Brasília, 16 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **MICHEL TEMER**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Nesta

Assunto: **Publicação do PL nº 7.375/2006, com pareceres divergentes.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 7.375/2006, do Senado Federal – Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG), que “Altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a colocação de advertência nas embalagens de bebida”, inicialmente despachado às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Casa, decaiu dessa condição, por ter recebido pareceres divergentes na Comissão de Seguridade Social e Família; na Comissão de Defesa do Consumidor, e nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, que lhe apreciaram o mérito, passando doravante a tramitar sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea “g”, inciso II, do referido art. 24.

Respeitosamente,

Deputado **DR. UBIALI**  
**Presidente**